



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 232/2023**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, o seu despacho nº 1628-PCM/2023, de 28 de agosto:

**“Horário do atendimento presencial da Divisão Administrativa de Água, Saneamento e Resíduos**

Nos termos do disposto no artigo 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, informa-se que o horário do atendimento presencial da Divisão Administrativa de Água, Saneamento e Resíduos, no período indicado, será o seguinte:

**De 16 a 31 de agosto**

Das 09:00H às 12:30H

Senhas disponíveis: **AA** (Atendimento Geral) e **AB** (Ramais)

Das 12:30H às 14:00H: Encerrado

Das 14:00H às 16:30H: AA (Atendimento Geral) ”

Seixal, 28 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva